INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Avançado Veranópolis

Portaria CVER/IFRS nº 79, de 5 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 146, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 42 de 08 de junho de 2022.

Art. 2º NOMEAR os abaixo relacionados para constituírem, na forma de chapas, o Conselho de Campus (CONCAMP), do Campus Avançado Veranópolis, conforme processo eleitoral estabelecido pelo Edital nº 005/2024 e suas etapas.

Representação Discente

CHAPA 1:

- Adilson de Quadros Coutinho (titular)
- Luisa de Oliveira Moretto (suplente)

CHAPA 2:

- Monalisa Simplice (titular)
- Fabio Nathan Gomes (suplente)

CHAPA 3:

- Jeferson Bortolon (titular)
- Vinicios Nalin (suplente)

Representação Docente

CHAPA 1:

- Marcos Juares Vissoto Corino SIAPE 1791705 Titular

- Ernani Teixeira Liberali SIAPE 2924948 Suplente

CHAPA 2:

- Otonio Dutra da Silva SIAPE 1885867 Titular

- Anselmo Heindrich SIAPE 3215453 Suplente

CHAPA 3:

- Leia Maria Erlich Ruwer SIAPE 2282623 Titular

- Welson Dias de Oliveira SIAPE 1293390 Suplente

Representação Técnico-Administrativo

CHAPA 1:

- Leandra Maria Franceschina Nunes SIAPE 2360594 Titular

- Diana Lusa SIAPE 1743801 Suplente

CHAPA 2:

- Ademilson Marcos Tonin SIAPE 1844763 Titular

- Ecleia Borchartt Zemper SIAPE 1170703 Suplente

CHAPA 3:

- Daniel de Carli SIAPE 1819037 Titular

- Evandro Schlumpf SIAPE 1982919 Suplente

§ 1°. As representações Docente e Técnico-Administrativo possuem mandato de 02 (dois) anos, encerrando-se em 06/08/2026.

§ 2°. A representação Discente possui mandato de 01 (um) ano, encerrando-se em 06/08/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

AMIR TAUILLE

Documento assinado eletronicamente por AMIR TAUILLE, Diretor(a), em 05/08/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/283012

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe